



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

PARECER N° 09.015/2018 - PP

Eu, **Rebecca Richene Bentes, responsável pelo Controle Interno do Município de Capanema**, nomeada nos termos do DECRETO N° 255/18, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei parcialmente os autos do **Processo Administrativo n° 02803003/18**, referente ao Procedimento Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – PP n° 015/2018** que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA, EDUCAÇÃO INFANTIL, E O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DE CAPANEMA/PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8666/1993, Lei n° 10520/2002 e demais instrumentos legais correlatados, declaro ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema, 17 de julho de 2018.